## DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 796/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.002430/89, por maioria,

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci<u>e</u> dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda TCB, referente à multa de NCz\$ 248,80 (duzentos e quarenta e oito cruzados novos e oitenta centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 316/89-DTU/SSP.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 10 de setembro de 1989

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

Presidente

ROBERTO MAURICEO PIRES CAMPOS

Membro

. .

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro

DAMASTO BATTISTA DE LUCENA

Membro

REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA

Membre

DEOCLECTO BRITTO HAGEL

Membro

CLAUDIO ANIONIO FONTES DIEGUES

Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA Membro

DF/SDCA/006

1500 bis. - 100x1 - 06/88